



**LEI MUNICIPAL Nº 3.689 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

Autoria: Poder Legislativo  
Vereador José Luis Fornasari

*"Reconhece de Utilidade Pública a Associação  
SBATLETISMO – SANTA BÁRBARA  
ATLETISMO"*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação SBATLETISMO- SANTA BÁRBARA ATLETISMO, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 23 de junho de 2012, devidamente inscrita sob o CNPJ 16898866/0001-00 na data de 03/09/2012, situada na Rua Alfredo Claus, nº 111, no Bairro Conjunto dos Trabalhadores, em Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 2º** As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de novembro de 2014.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal